



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - MG

LEI Nº 468/2023.

**"ALTERA O ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL 343/2018 QUE
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS."**

A Câmara Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei altera o artigo 39 da Lei Municipal 343/2018 que "Dispõe sobre a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Franciscópolis."


Art. 2º- O artigo 39 da Lei Municipal 343/2018 que dispõe sobre a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Franciscópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39- Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo."

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 15 de dezembro de 2023.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

inscrito no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 15/12/2023 à
15/01/2024
Municipal 236/2011 de 28/04/2011